



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 198/Ano 2025

IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 008/2015

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR INVALIDEZ CONFORME ART.40 § 1º, III "b", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais RESOLVE:

Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos Integrais, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **CÉLIA MARIA LINS GUIMARÃES**, portadora **CPF nº. ***.432.***-68 PASEP n. 1.204.061.339-2 CTPS Nº 18839 SERIE Nº 00594, RG Nº 1.932505 SSP/PE, matrícula nº 762**, lotada na **Secretaria de Saúde**, exercendo **cargo PARTEIRA**, pertencente no quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais**. Conforme o que consta no **Processo sob nº. 037/2014, do IPREV MARAGOGI**, no qual está inserido o Parecer da Junta Médica, declarando a incapacidade profissional definitiva da servidora, a mesma contava na data de pedido com **55 (cinquenta e cinco) anos de idade**, e tempo de serviço neste município de **12 anos, 02 meses e 01 dia**, tudo em conformidade a expressa regra do Art. 40 § 1º, I, da CF/88, e art. 14 caput e inc. III § 6º da Lei municipal nº 376/2005.

Maragogi, 16 de junho de 2015.

LUIZ HENRIQUE PEIXOTO CAVALCANTE

Prefeito

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 85ff9acb-c4f7-49e5-963a-768f6acf0513